

Lei nº 110, de 8 de Setembro de 1952.

AutORIZA a aquisição de prédio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Uchirã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante acordo, e até a importância de CR\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), o prédio e respectivos terrenos situados à Avenida Floriano Peixoto nº 331, desta cidade, para nele funcionar o Posto de Assistência Médico-Sanitária.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas decorrentes desta lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros).

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

previsto para o corrente
exercício.

Artigo 3º - Esta lei
entrará em vigor na
data de sua publicação,
revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de
Ardão, 8 de Setembro de 1952.

Mequel José ~~Coelho~~
Prefeito Municipal

Publicada na data
supra. O. J. ~~Coelho~~
Secretaria Municipal